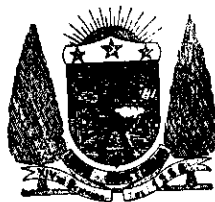


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0780



ESTADO DE SÃO PAULO

~~PROPOSTA DE~~ LEI N. 396

(7 de Dezembro de 1966)

Dispõe sobre crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um Caminhão Basculante respectiva Caçamba.

Parágrafo Único - A aquisição de que trata este artigo será efetivada mediante concorrência pública.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Dezembro de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
7 de Dezembro de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-